

Santo André, 10 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete Vereador Lucas Zacarias - PL

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 8602/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 342/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 342/2025, que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados de responsável no interior de veículos automotivos estacionados e fechados, no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Contestação ao Parecer Prévio nº 86/2025. Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados de responsável no interior de veículos automotores estacionados e fechados no Município. Matéria de interesse local. Competência municipal para legislar sobre proteção ao meio ambiente e à fauna, nos limites do interesse local. Atuação normativa preventiva e administrativa. Inexistência de criação de tipo penal ou disciplina de responsabilidade civil. Saneamento dos apontamentos de inconstitucionalidade mediante apresentação de emenda supressiva. Adequação do projeto aos parâmetros constitucionais e jurisprudenciais. Possibilidade de regular prosseguimento da tramitação.

Próxima Fase: Analisar Providências





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Lucas Zacarias

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400340039003900320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.